



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal Alberto Fraga

Apresentação: 12/11/2025 17:14:40.870 - Mesa

REQ n.4890/2025

**REQUERIMENTO N° , DE 2025**

(Do Senhor Alberto Fraga)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 6070, de 2016, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 2367, de 2015.

**Senhor Presidente,**

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei nº 6070, de 2016, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 2367, de 2015, para que a proposição tramite de forma autônoma, tendo em vista que, embora trate de tema similar a outras proposições, há especificidade de natureza urgente, de segurança pública, que afeta diretamente a proteção física dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei que se pretende a tramitação autônoma mostra-se essencial para garantir a segurança pessoal dos auditores fiscais federais agropecuárias, categoria cada vez exposta à atuação das organizações criminosas, havendo inúmeros casos de violências contra esses agentes públicos, seja em operações que realizam seja em suas vidas privadas, em momentos de descanso.

Corroborando, reproduzo nota da ANFFA Sindical, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários<sup>1</sup> sobre o tema (grifei):

*“O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) é responsável pelas ações de defesa agropecuária, que envolvem a fiscalização de matérias-primas, produtos e*



<sup>1</sup> Disponível em <https://anffasindical.org.br/wp-content/uploads/2025/06/Folder-A4-Porte-de-Armas.pdf>  
Acesso em 12 de novembro de 2025



\* C D 2 5 8 1 7 5 6 3 9 0 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal Alberto Fraga

Apresentação: 12/11/2025 17:14:40.870 - Mesa

REQ n.4890/2025

2  
*mercadorias, nacionais ou importados, em todo o território nacional.*

A fiscalização abrange desde a vigilância agropecuária em portos, aeroportos e postos de fronteira até a fiscalização de produtos de origem animal e vegetal em propriedades rurais e estabelecimentos produtores, comerciais e industriais.

Além da fiscalização de rotina, os servidores do MAPA atuam na coerção a atividades irregulares, clandestinas e ilícitas, como o contrabando, o descaminho, a fraude, a falsificação, a pirataria e o tráfico de produtos veterinários controlados, que representam riscos à sanidade dos rebanhos, das lavouras, ao meio ambiente, à saúde pública e à sociedade como um todo, tais como a introdução de pragas e doenças exóticas em áreas livres, a persistência de resíduos nocivos em alimentos e o uso indevido de medicamentos veterinários como drogas ilícitas.

Com o crescimento do agronegócio brasileiro, a fiscalização do MAPA foi direcionada para as atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços regulares, fazendo com que surgisse uma janela de oportunidade para o incremento da produção, comércio e distribuição de mercadorias irregulares.

A atuação dos servidores das carreiras de auditoria e fiscalização do MAPA está em perfeito alinhamento com o conceito de Saúde Única, por ser fundamental para a salvaguarda da saúde dos animais, da sanidade dos vegetais, da saúde pública e do meio ambiente, além da segurança alimentar, requisitos essenciais para a segurança nacional.

**Tais organizações utilizam as ilicitudes no setor como fonte de financiamento para suas atividades**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258175639000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga



\* C D 2 5 8 1 7 5 6 3 9 0 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal Alberto Fraga

Apresentação: 12/11/2025 17:14:40.870 - Mesa

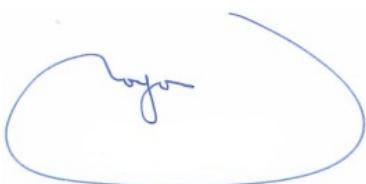
REQ n.4890/2025

2  
devido ao seu alto valor agregado e ao caráter brando das penalidades aplicáveis a crimes como o contrabando e o descaminho desses produtos.  
Produtos agropecuários irregulares como soja, agrotóxicos, fertilizantes, bebidas, animais vivos e medicamentos veterinários, dentre outros, estão cada vez mais presentes nas apreensões realizadas pelas forças de Segurança Pública, principalmente nos estados de GO, RS, PR, MT e MS.

*A proposição de Projeto de Lei que visa conceder o porte de arma de fogo aos integrantes das carreiras de Auditor Fiscal Federal Agropecuário, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Agente de Atividade Agropecuária busca garantir a segurança desses servidores no exercício de suas funções.*

Assim, com base nesses argumentos, requeiro que a proposição seja desapensada e tramite de modo autônomo, por ser medida necessária para o exercício profissional dos fiscais agropecuários.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2025.



**Alberto Fraga**  
Deputado Federal PL-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258175639000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga



\* C D 2 5 8 1 7 5 6 3 9 0 0 0 \*